



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 197/2015

DATA: 01/09/2015

Nomeia Auditores do Conselho Municipal de Recursos – CMR

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 69, INCISO III DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL 270/2001, DE 03 DE JULHO DE 2001.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os auditores do Conselho Municipal de Recursos –CMR, criado pela Lei Municipal nº 270/2001, com o objetivo de praticar todos os atos de sua competência necessários ao perfeito funcionamento da justiça desportiva, ressalvados os que estejam expressamente vedados pelo código do município ou legislação vigente.

NOME	RG	CPF
ALEXANDER YURI SCHEFFER	9.672.823-9 SSP/PR	010.122.089-82
SAMIR RIBEIRO	5.759.440-3 SSP/PR	016.367.579-10
ANDRESSA PETRÓ	8.783.743-2/SSP/PR	064.061.449-37
ELCIO CAMPOS PINHEIRO	5.664.212-9 SSP/PR	014.682.839-95
ANILTON JEFERSON ALVES DOS SANTOS	5.223.717-3 SSP/PR	718.035.219-53

Art. 2º - Os auditores do CMR não serão remunerados e seus serviços são considerados de relevante interesse publico.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Art. 3º - O mandato dos auditores será de 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal

ERRATA: Onde lê-se “DECRETO Nº 197/2015” leia-se “DECRETO Nº 199/2015”